



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206  
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femagnet.com.br

## LEI Nº 069/2002

**(DISPÕE SOBRE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA MICRO-BACIA HIDROGRÁFICA DA ÁGUA DO PANTANO - FLORÍNEA - SP)**

**CÓPIA**

**SEVERINO DA PAZ**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a transferência de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para realizar despesas de manutenção e desenvolvimento de projetos da Associação dos Produtores da Micro-Bacia Hidrográfica da Água do Pantano - Florínea - SP.

**Artigo 2º** - Para os objetivos do artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), codificado sob nº

**20. AGRICULTURA**  
**20.606. EXTENSÃO RURAL**  
**206060014. ASSIST. AGRICULTURA**  
**2060600142.0042. CONTR. ASSOC. PRODUTORES DA MICRO-BACIA HIDROGRÁFICA DA ÁGUA DO PANTANO - FLORÍNEA - SP**

**Artigo 3º** - O crédito aberto terá redução na dotação orçamentária: **10301.00042.016000-3.3.90.32.00.**

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Florínea, 03 de dezembro de 2002.

**SEVERINO DA PAZ**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

**MARIA APARECIDA CARDOSO**  
Diretora do Departamento de Administração